

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 **# 6.313,50 #**

Pague por este cheque a quantia de **seis mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos** e centavos acima

Rosana de Souza Neves ou à sua ordem

Contagem, ~~11~~ de maio de 20 **18**

CONTAGEM, MG
AV JOAO C. OLIVEIRA, 1205
CONTAGEM - MG
CONFECCAO - 03/18

CASA DE APDIO A C C CONTAGEM
CNPJ/CPF 00.211.504/0001-50
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2017

010408337 01830001454 800300720885

07320490



Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

NFA-e
Nº: 014.519.918
SÉRIE: 890

 **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº: 014.519.918
Série: 890
Folha: 001 / 001



CHAVE DE ACESSO
3118 0316 9077 4600 0113 5589 0014 5199 1819 9348 1052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131182857203523 - 02/03/2018

REMETENTE

NOME / NOME EMPRESARIAL: ROSANA DE SOUSA NEVES 73651370615
ENDEREÇO: RUA ITAMARATI, 189
MUNICÍPIO: 2980 - CONTAGEM
FONE / FAX: 31991168289 UF: MG PAÍS: BRASIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002960973.00-43

CPF / CNPJ: 27.671.579/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 02/03/2018
CEP: 32040-060
DATA ENTRADA/SAÍDA: 02/03/2018
HORA ENTRADA/SAÍDA: 11:30

DESTINATÁRIO

NOME / NOME EMPRESARIAL: CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
ENDEREÇO: RUA PAINEIRAS, 1448
MUNICÍPIO: 2980 - CONTAGEM
FONE / FAX: _____ UF: _____ PAÍS: BRASIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

CPF / CNPJ: 00.211.504/0001-50
CEP: 32310-400

CÁLCULO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PROD.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.313,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.313,50

Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO: _____ Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO: _____

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS

CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CPF / CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 0,00 ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NÚMERO: 0 PESO BRUTO: 0,00 PESO LÍQUIDO: 0,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	OUTROS - REFEIÇÕES/MARMITEX	21069090	400	5101	UN	549,00	11,50	6.313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Assinatura

certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido, Prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta: 7208-8
Cheque: 300014 Area/Conta
Contagem, 11 de maio de 2018

Recebemos
CONTAGEM 11 DE MAIO DE 2018

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMEI Tipo de Emissão: Normal |

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente contrato:

CONTRATANTE: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

Endereço: Rua das Paineiras, 1448 – Bairro Eldorado – CEP: 32310-400 - Contagem – MG –

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Inscrição Estadual: Isenta – Telefax: (31) 3392 9199

Neste ato representada por Luiz Carlos Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.580.346-20.

CONTRATADA: ROSANA SOUSA NEVES

Endereço: Rua Itamarati, 189 casa

Bairro: Conceição Beatriz - CEP: 32.040-060– Contagem - MG

CNPJ: 27.671.579/0001-70

Tel: 3351 8967 / 99841 0331

Neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu representante legal, Rosana Sousa Neves, inscrito no CPF sob o nº 736.513.706-15.

Pelo presente instrumento, as partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, o fornecimento de alimentos (marmitex) para as 03 Casa de Passagem: Casa Aquarela, Casa Viver Bem e Casa Aconchego nos termos da solicitação da Contratante que se segue:

1 – OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 O presente contrato terá vigência de 12 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento, por ambas as partes. A todo o tempo será avaliado a entrega e qualidade do objeto contratado; fica designado a Central da Diretoria de alta complexidade como controle de qualidade.

2 – SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS FORNECIMENTO DE MARMITEX:

2.1 A CONTRATADA deverá sempre atender o CONTRANTE com os itens e preços abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	VALOR UNITARIO
MARMITEX	11,50

A entrega dos produtos contratados deverá ser executada nos **finais de semana e feriados** e a quantidade **poderá variar conforme** a necessidade de cada Casa de Passagem.

3 – REMUNERAÇÃO

3.1 Pela prestação de serviço de fornecimento/entrega de alimentos previsto neste contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** após a **emissão de nota fiscal** a importância total do valor com prazo de até 10 dias úteis após a sua apresentação. Entregará junto com a Nota fiscal o comprovante de recebimento de cada entrega efetuada, assinado pelo coordenador ou empregado das Casas de Passagem

3.2 Ocorrendo o pagamento por meio de depósito bancário, os comprovantes de depósito terão valor de recibo para comprovação dos pagamentos.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar, com absoluta ética profissional, qualidade, zelo, pontualidade e perícia, os serviços aqui indicados, que a **CONTRATADA** declara estar apta e legalmente habilitada a executar e serem de sua especialidade, restando claro, que é a única responsável pela conduta e por eventuais danos causados por seus empregados e/ou contratados.

4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e por acidentes do trabalho, de acordo com as leis vigentes, em virtude de seus empregados e/ou contratados que exercerem atividade laboral em razão da presente prestação de serviço, não havendo relação entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

4.3 A **CONTRATADA** será exclusivamente responsável pela conduta de seus prepostos/contratados, arcando com eventuais danos que venham a atingir a **CONTRATANTE**, seu patrimônio ou a terceiros.

4.4 A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como, por arcar com o ônus de indenizar qualquer dano ocorrido pela não observação do mesmo.

4.5 A **CONTRATADA** arcará com todo e qualquer ônus decorrente da legalização do serviço prestado.

5 - RESCISÃO

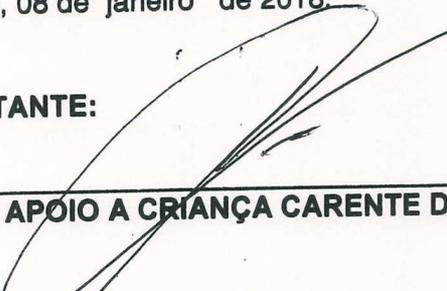
5.1 O Termo de Compromisso firmado poderá ser rescindido sem ônus, a qualquer tempo, por ambas as partes, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

As partes elegem o foro da Cidade de Contagem/MG para dirimir qualquer demanda oriunda do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, presença e juntamente com duas testemunhas abaixo.

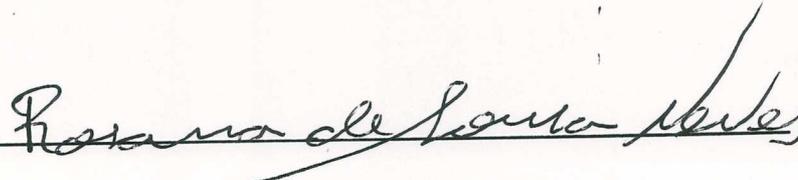
Contagem, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:


CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CONTRATADO:

ROSANA SOUSA NEVES



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 30826110606

Nome:

CPF: 694.623.566-53

